



**EDITAL 01/2019**  
**REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE**  
**CURSO DE ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **1. Considerações Gerais**

- 1.1 Os esforços para se atingir níveis de excelência na prática da Arquitetura e Urbanismo no Brasil, e fazer com que esse a prática seja um elemento realmente transformador da realidade brasileira de forma qualificada exigem uma participação conjunta e solidária de todos aqueles que estão envolvidos nesse processo. Isto significa dizer que a cooperação deve começar desde a formação profissional, integrando os futuros arquitetos aos profissionais em efetivo exercício.
- 1.2 Soma-se ao esforço solidário, o dever instituído ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo pela Lei 12.378/2010 de zelar por essa formação e estabelecer interlocução constante com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo. Cabe a Comissão de Ensino e Formação (CEF/MG) o compromisso de acompanhar e participar efetivamente das discussões e realizações de ações que envolvam o ensino e a formação profissional no Estado de Minas Gerais.
- 1.3 O Prêmio 2019 para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo é destinado aos recém-egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais. É realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG e organizado pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG.

### **2. Objetivos**

- 2.1 Premiar os melhores trabalhos de conclusão dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais e suas respectivas Instituições de Ensino Superior (IES);
- 2.2 Possibilitar a divulgação da produção realizada ao final da formação dos cursos de graduação por meio de uma avaliação crítica, favorecendo o debate da relação entre o ensino e a prática profissional;
- 2.3 Valorizar os recém-egressos e aproximá-los dos profissionais arquitetos e urbanistas atuantes e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais;
- 2.4 Contribuir com a divulgação e com o aperfeiçoamento do ensino nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, por meio de uma disputa saudável entre as diferentes escolas.

### **3. Participação**

- 3.1 A premiação é destinada aos trabalhos finais de graduação e trabalhos de conclusão de curso selecionados pelas Instituições de Ensino Superior, dentre os estudantes que colaram grau durante o ano de 2018, em curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- 3.2 Os trabalhos finais de graduação ou trabalhos de conclusão de curso deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática dos respectivos cursos, no que se refere ao tema, conteúdo e desenvolvimento.
- 3.3 Os trabalhos deverão ser obrigatoriamente individuais.



- 3.4 Os trabalhos deverão ser, obrigatoriamente, projetos arquitetônicos, projetos urbanísticos ou projetos especiais, nos termos do item 5.3 do presente edital, não havendo em nenhum dos casos, limitações quanto ao porte dos projetos.
- 3.5 Não serão aceitos trabalhos teóricos.
- 3.6 Não existem impedimentos para a apresentação de trabalhos que tenham concorrido ou estejam concorrendo em outras premiações, tanto internacionais como nacionais ou regionais.
- 3.7 Não será permitida a participação no Concurso, sob qualquer pretexto, seja na condição de estudante, professor orientador, colaborador, consultor ou outra forma qualquer vinculada ao desenvolvimento do trabalho, as seguintes pessoas:
  - a) Membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, Consultores, Colaboradores do órgão realizador – CAU/MG;
  - b) Sócios, parentes em primeiro grau, funcionários e estagiários dos profissionais do órgão realizador – CAU/MG.

#### **4. Obrigações das IES e respectivos cursos**

- 4.1 O envio dos trabalhos que irão participar do Concurso será realizado, obrigatoriamente, por meio da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo ou pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior.
- 4.2 Somente serão recebidos os trabalhos das IES que estejam devidamente cadastradas junto CAU, inclusive com o cadastro atualizado do respectivo coordenador(a) de curso.
- 4.3 Caberá a IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo fazer a seleção, por critérios próprios, dos trabalhos participantes do Concurso, respeitando a quantidade de trabalhos estipulada no item 5.6 do presente Edital.
- 4.4 É de responsabilidade da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo, a conferência e o envio dos trabalhos nos prazos e em conformidade com as regras deste Edital, sob pena de desclassificação.
- 4.5 As IES participantes ficam obrigadas a enviar à Comissão Organizadora, via mensagem eletrônica, as listas de egressos relativas ao 1º e ao 2º semestres de 2018, para conferência do item 5.7 deste Edital.

#### **5. Inscrição e Entrega dos Trabalhos**

- 5.1 A inscrição dos trabalhos no Concurso deverá ser realizada pelas Instituições de Ensino Superior – IES, mediante preenchimento de formulário eletrônico e envio dos trabalhos em arquivos digitais.
- 5.2 O link para o preenchimento do formulário eletrônico e envio dos trabalhos será disponibilizado no sítio eletrônico do CAU/MG ([www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)), em conformidade com o calendário deste Edital.
- 5.3 As premiações da presente edição serão divididas em categorias específicas, a serem informadas pelos concorrentes, no ato da inscrição. As categorias do concurso serão:  
Categoria I: Projeto de Arquitetura (Projeto de Arquitetura de edificações);



Categoria II: Projetos de Urbanismo (Projeto de Urbanismo, Planejamento Urbano e/ou Projeto de Requalificação Ambiental);

Categoria III: Projetos Especiais (Projeto de Preservação do Patrimônio, Projeto de Arquitetura Efêmera, entre outros abrangidos pelas áreas de atuação da Arquitetura e Urbanismo, à exceção de trabalhos teóricos).

- 5.4 Para cada trabalho inscrito devem ser enviados 2 (dois) arquivos, com os seguintes conteúdos: (i) arquivo digital de no máximo 8 MB (oito megabytes) contendo as 5 (cinco) pranchas do trabalho, apresentadas conforme item 7 deste Edital; (ii) arquivo digital com resumo do trabalho, conforme item 5.10 deste Edital.
- 5.5 Caberá a cada IES realizar a seleção dos trabalhos para participação nessa edição do Concurso, conforme indicado no item 4.3 deste Edital.
- 5.6 A inscrição dos participantes deverá ser feita, obrigatoriamente, pelas IES cadastradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR.
- 5.7 Cada escola poderá enviar 1 (um) trabalho a cada grupo de 20 (vinte) formandos ou fração para concorrer ao prêmio.
- 5.8 A IES deverá informar, em formulário eletrônico de inscrição, os trabalhos selecionados à participação do Concurso, com os seguintes dados: Título do projeto; Nome do autor; CPF do autor; E-mail do autor; Categoria do Trabalho (conforme item 5.3); Nome da Instituição de Ensino Superior - IES; Nome do professor orientador; E-mail institucional da IES; e Semestre de graduação.
- 5.9 Após a conferência dos arquivos, a efetivação da inscrição será confirmada via mensagem eletrônica, através do endereço de e-mail institucional informado no formulário de inscrição.
- 5.10 Juntamente com as pranchas, deverá ser apresentado resumo para divulgação do trabalho, a ser enviado em arquivo digital à parte, no formato "PDF"; texto com o título do trabalho, nome do autor e uma breve descrição do trabalho (máximo 500 palavras), destinado à posterior divulgação. Esse texto deverá ser a síntese explicativa do trabalho final de graduação e não será submetido a análise pela Comissão Julgadora.
- 5.11 Não serão aceitos resumos que contenham imagens.
- 5.12 O órgão organizador fica automaticamente autorizado a publicar os trabalhos enviados, com o nome dos autores e das IES, em redes sociais, revistas, sites e blogs, bem como quaisquer outros meios digitais e/ou impressos.

## **6. Comissão Julgadora e Critérios de Avaliação**

- 6.1 A Comissão Organizadora designará uma Comissão Julgadora, a ser composta por no mínimo 03 (três) integrantes, Arquitetos e Urbanistas. Todos os profissionais escolhidos deverão estar em dia com as suas obrigações perante o CAU/MG, nos termos da Deliberação Plenária DPOBR Nº 0070-10/2017.
- 6.2 Os membros da Comissão Julgadora deverão possuir reconhecida experiência profissional, sendo, preferencialmente, cada um deles de uma das áreas abrangidas pelas categorias definidas para o concurso, nos termos do item 5.3.
- 6.3 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados em data definida pelo Cronograma previsto nesse edital.



- 6.4 Caso ocorra o impedimento de participação de algum jurado, será convocado um jurado suplente, definido em lista estabelecida pela Comissão Organizadora.
- 6.5 A Comissão Organizadora fará a validação das propostas, que consiste em conferir se os trabalhos inscritos seguem todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Os trabalhos em desacordo com o disposto neste Edital serão previamente eliminados, não sendo classificados para a etapa seguinte.
- 6.6 A Comissão Julgadora reunir-se-á em dia e local a ser definido pela Comissão Organizadora, em seção secreta, com objetivo de proceder ao julgamento dos trabalhos.
- 6.7 A Comissão Julgadora selecionará 03 (três) trabalhos premiados de cada uma das três categorias do concurso, classificados em 1º, 2º e 3º colocados e quantas menções honrosas achar necessário.
- 6.8 No julgamento do concurso serão adotados, para todas as categorias, os seguintes critérios de avaliação, considerando as especificidades de cada categoria:
- Domínio teórico conceitual;
  - Explicitação do conceito;
  - Adequação: tema, lugar e programa;
  - Coerência entre programa e proposta;
  - Clareza, adequação e viabilidade;
  - Materialidade plástico formal;
  - Materialidade técnica construtiva;
  - Comunicação visual das pranchas; e
  - Representação gráfica.
- 6.9 As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas, com a emissão de Ata das reuniões, a qual deverá ser assinada por todos os membros.
- 6.10 As decisões da Comissão Julgadora são inapeláveis e irrecorríveis.
- 6.11 A Comissão Julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente à Comissão Organizadora a Ata da Sessão final de Julgamento, conforme estabelece este Edital.

## **7. Apresentação dos trabalhos**

- 7.1 Os trabalhos deverão seguir as padronizações estabelecidas neste Edital, de modo a se obter uma uniformização na apresentação, facilitando a leitura e a avaliação comparativa dos trabalhos nas atividades da Comissão Julgadora.
- 7.2 Todos os trabalhos inscritos para concorrer ao prêmio devem ser apresentados em um único arquivo digital, de até 8 MB, com no máximo 05 (cinco) pranchas formato A1 (841mm x 594mm), numeradas de forma sequencial (01/05 a 05/05), sendo a primeira prancha, obrigatoriamente, uma prancha resumo.
- 7.3 Todos os trabalhos devem possuir título, que deverá constar, pelo menos, na prancha resumo e no resumo do trabalho (item 5.10).
- 7.4 São vedadas nas pranchas dos trabalhos qualquer informação que identifique o autor, orientador, universidade, curso ou escola, bem como a assinatura de desenhos ou crédito de fotos que possibilitem a identificação do trabalho.



- 7.5 Projetos referentes a ampliação ou modificação de escolas ou faculdades existentes não poderão conter a identificação da Instituição objeto do trabalho.
- 7.6 Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.
- 7.7 Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue texto avulso, trabalhos audiovisuais, vídeos com animação e/ou semelhantes, para fins de avaliação.
- 7.8 Não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma prancha/página para outra, para fins de visualização e leitura completa do objeto.

## **8. Prêmios**

- 8.1 Os trabalhos vencedores de cada categoria, ou seja, aqueles classificados em primeiro lugar conforme determinado pela Comissão Julgadora, receberão prêmio em dinheiro, a saber:
  - 8.1.1 Melhor Trabalho de Projeto de Arquitetura (Categoria I): Prêmio de R\$2.000,00 (dois mil reais);
  - 8.1.2 Melhor Trabalho de Projeto de Urbanismo (Categoria II): Prêmio de R\$2.000,00 (dois mil reais);
  - 8.1.3 Melhor Trabalho de Projetos Especiais (Categoria III): Prêmio de R\$2.000,00 (dois mil reais);
- 8.2 Os demais trabalhos vencedores, ou seja, aqueles classificados em segundo e terceiro lugares de cada categoria, serão premiados com kit de publicações parceiras do Órgão Realizador.
- 8.3 Serão contemplados com certificado específico:
  - 8.3.1 Os 3 (três) trabalhos vencedores (1º, 2º e 3º colocados) de cada categoria e seus respectivos professores orientadores;
  - 8.3.2 Os trabalhos indicados para menção honrosa e seus respectivos professores orientadores;
  - 8.3.3 As IES dos trabalhos relativos aos itens 8.3.1 e 8.3.2.
- 8.4 A entrega da premiação ocorrerá em ato público que será promovido pelo Órgão Realizador – CAU/MG, conforme data prevista no cronograma deste Edital, em local e horário a serem divulgados.

## **9. Comissão Organizadora**

- 9.1 A Comissão Organizadora é constituída pelos membros da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/MG) e sua respectiva Assessoria Técnica.

## **10. Divulgação dos resultados**





10.1 Ao término do julgamento será publicada no sítio eletrônico do CAU/MG ([www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)) a lista dos trabalhos finalistas, em conformidade com o calendário deste Edital.

10.2 A divulgação dos trabalhos vencedores e das menções honrosas ocorrerá em cerimônia, conforme calendário deste Edital.

## 11. Publicação Final

11.1 Os trabalhos vencedores serão publicados no Site Institucional do CAU/MG, entre outros meios a serem definidos a critério da Comissão Organizadora.

### ANEXO I

Cronograma	
Data	Atividade
10/04/2019	Publicação do Edital e site oficial do Prêmio
<b>02/05 a 16/08/ 2019</b>	<b>Recebimento dos trabalhos</b>
05/08/2019	Divulgação dos jurados
23/08 a 18/09/2019	Seleção e Julgamento dos trabalhos
20/09/2019	Divulgação dos trabalhos finalistas
<b>26/10/2019</b>	<b>Solenidade Premiação</b>